

de Mães Coração de Jesus do Bairro Umari-Santarém e do registro do BOP nº 168/2018.105428-0 pelo Sr. José Batista Mota Filho, fatos ocorridos na SU Santarém em 2010, 2011 e 2018 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC e anexos.

CONSIDERANDO: que os fatos comunicados, embora ocorridos em momentos diferentes, juridicamente vertem para única infração disciplinar, aplicando-se o princípio da unidade das infrações.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA - SANTARÉM

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 70/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL de 11/04/2019

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as declarações de Lara Katricia Benmyal Rodrigues e outro, nas quais constam que o termo de informação prestado por adolescente, está, em tese, em desacordo com o que foi relatado, fato ocorrido por ocasião da lavratura dos autos do IPL /FLG nº 127/2017.000110-3-DP Baião, em 25/09/17 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 27/02/19 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RODRIGO VENOSO ZAMBARDINO - CORREGEDORIA - COORDENADORIA DO INTERIOR

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 71/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL de 11/04/2019

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da lavratura de Inquérito Policial, em desfavor de adolescente infrator, fato ocorrido em 18/12/18, na DP de Anapú e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 11/03/19 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC GODOFREDO MARTINS BORGES - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 72/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL de 11/04/2019

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as declarações dos nacionais Sebastião Rogério Martins e outro, por ocasião da audiência de custódia, nos autos do IPL/FLG 00033/2018.100173-4-Divisão Estadual de Narcóticos/PA, relataram que policiais civis, teriam, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial a quando de suas prisões e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 25/02/19 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 73/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL de 11/04/2019

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do furto, em tese, de substâncias entorpecentes e outros objetos apreendidos a procedimentos policiais diversos, consoante o BOP nº 102/2018.000463-0-DP Jacareacanga, os quais estavam custodiados no cartório daquela Delegacia, fato constatado em 25/12/18 e demais fatos conexos conforme Despacho/COINT/CGPC de 12/03/19 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA - SANTARÉM

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 74/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL de 11/04/2019

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face o teor do Despacho CCRM/CGPC de 14/03/19, no qual consta que, policiais civis lotados na DP Benevides, teriam, em tese, deixado de lavrar procedimento policial, por ocasião de apresentação de adolescente infrator, fato ocorrido em 04/01/18 e demais fatos conexos, conforme anexos. CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 75/2019-AAI/GAB/CORREGEPOL de 11/04/2019

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da apresentação de adolescente infratora, na SU Tucuruí, apreendida nos autos do procedimento nº 00083/2018.100563-8, fato ocorrido em 21/12/18 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 13/03/19.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VÍCTOR COSTA LIMA LEAL - CORREGEDORIA - MARABÁ

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

Protocolo: 426698

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 066 DE 15/04/2019-DAF

LAUDO MÉDICO Nº 47388/19.

NOME: KATARINE CHRISTIANE MOTA PEREIRA

CARGO: Assistente Social, MATRÍCULA: 57193326/ 3

PERÍODO: 08.11.2018 a 22.11.2018.

PORTARIA Nº 067 DE 15/04/2019-DAF

LAUDO MÉDICO Nº 47466/19.

NOME: REJANE NAZARE CUNHA DOREA

CARGO: Perito Criminal, MATRÍCULA: 771619/ 2

PERÍODO: 21.01.2019 a 20.04.2019.

Prorrogação de Licença Saúde

PORTARIA Nº 064 DE 15/04/2019-DAF

LAUDO MÉDICO Nº 47460/19.

NOME: GLAUCIA MARIA NASCIMENTO DE SOUSA

CARGO: Perito Criminal, MATRÍCULA: 5449634/ 1

PERÍODO: 14.01.2019 a 13.04.2019.

PORTARIA Nº 065 DE 15/04/2019-DAF

LAUDO MÉDICO Nº 47110/19.

NOME: ILANA ANDREISE CUNHA RIBEIRO

CARGO: Perito Criminal, MATRÍCULA: 54188031/ 1

PERÍODO: 19.01.2019 a 17.02.2019.

Protocolo: 426491

ERRATA

Errata da portaria nº 133/2019 de 17.04.2019, publicada no DOE nº 33.858 de 23.04.2019.

Onde se lê:

THAISA CASEMIRO SARAIVA MONTEIRO

"no período de 06.05.2019 a 05.05.2019"

Leia - se:

THAISA CASIMIRO SARAIVA MONTEIRO

"no período de 06.05.2019 a 04.05.2019"

CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 426435